

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

DECRETO N.º 16 DE 24 DE MARÇO DE 2004

PROTOCOLONO BOIOY

DATA PY 100 109

LATA PY 100 109

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal assegurou que os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos ao controle tarifário, à regulamentação e fiscalização do Município;

Considerando que ocorreu um reajuste tarifário no mês de janeiro de 2003, ou seja, a mais de um ano;

Considerando que a inflação do período de janeiro de 2003 a dezembro de 2003 foi de 10,38 %(INPC/IBGE);

E considerando, finalmente e em especial, que a população moradora da zona rural é carente de recursos e não tem condições de arcar com custos excessivos de tarifas de transporte intramunicipal;

A Prefeita Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições legais

## **DECRETA:**

Art. 1º - As tarifas do transporte coletivo intramunicipal do Município de Minas Novas passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Dole.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LINHA	VALOR	VALOR	VALOR
	ANTERIOR	REAJUSTADO	IDA/VOLTA
CRUZINHA	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
BAIXA QUENTE	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
RIBEIRÃO DA FOLHA	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00
CANSANÇÃO	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
PALMITAL	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
TIBUNA	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00
INDAIÁ	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
ANGICOS	R\$3,00	R\$3,50	R\$ 7,00
CAPELA DO CANSAÇÃO	R\$3,50	R\$4,00	R\$ 8,00

Art. 2º - Os pontos de parada intermediários nos trajetos realizados do ponto inicial de cada linha até o ponto final e vice-versa, obedecerão as seguintes localidades e valores:

LOCALIDADE	VALOR	
IMBIRUÇU	R\$2,80	
PONTE DO CAPIVARÍ	R\$2,60	
CASCALHO	R\$2,30	
PAU D'OLINHO	R\$2,80	
RIO CAPIVARI	R\$2,80	
REBEIRÃO DOS SANTOS	R\$2,30	
FORQUILHA	R\$2,00	
EMÍLIA DA SILVA	R\$3,50	
PONTE DO CAPIVARÍ/ADRÃOZINHO E REGIÃO	R\$2,80	
LAGOA GRANDE	R\$2,00	
ARAÚJO	R\$2,80	
JABOTICABA DE FORQUILHA	R\$2,80	

Art. 3° - As linhas relacionadas abaixo passarão a vigora com as seguintes tarifas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LINHA	VALOR	VALOR	VALOR
	ANTERIOR	REAJUSTADO	IDA/VOLTA
BEM POSTA/MINAS NOVAS (VIA	R\$2,00	R\$2,50	R\$5,00
LAGOA GRANDE)			
CAMPOS/MINAS NOVAS (VIA	R\$3,90	R\$4,50	R\$9,00
BAIXA QUENTE)			
EMPAREDADO/CAMPOS/MINAS	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
NOVAS (VIA MANGABEIRAS/			
JACÚ/ CARVALHÃES)			
CÓRREGO DO OURO	R\$3,00	R\$3,50	R\$7,00
GROTA DO RANCHO	R\$2,50	R\$2,80	R\$5,60

Art. 4º - Algumas tarifas foram arredondadas em seus valores para evitar dificuldades na hora de dar o troco no ônibus.

**Parágrafo único** – Todos os arredondamentos foram para mais, visando atender pedido dos representantes das empresas de ônibus com relação à possíveis defasagens nos preços das tarifas referente a anos anteriores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 24 de março de 2004.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

PREFEITA MUNICIPAL